

DECRETO Nº 26.790/2016

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal do Idoso de Presidente Prudente – CMI, para o biênio 2015/2017.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e

Considerando o artigo 367, da Lei Municipal nº 5.005/1997, alterado pela Lei nº 7.904/2012;

Considerando as solicitações daquele Conselho, através do ofício CMI nº 20/2016;

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal do Idoso de Presidente Prudente - CMI, criado pelo artigo 367, da Lei Municipal nº 5.005/1997, fica nomeado da seguinte forma, para o exercício 2015/2017:

I - representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Evelyn Vanessa Krimmer Pelegrino;
2. Suplente: Gislaine Aparecida de Oliveira;

b) Secretaria Municipal de Cultura:

1. Titular: Alexandry Peres Blasques;
2. Suplente: Marilsa Aparecida Vieira da Silva;

c) Secretaria Municipal de Esporte:

1. Titular: Maria Auxiliadora Martins Mendonça;
2. Suplente: Maria Tereza Garcia Rocha;

d) Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Camila Franco da Motta Mazoni;
2. Suplente: Solange Ferreira de Jesus;

e) Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação:

1. Titular: Zélia Rosália Demattei;
2. Suplente: Mauro dos Santos Fileti;

f) Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. Titular: Maria Helena Veiga Silvestre;
2. Suplente: Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo César;

g) Secretaria Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública:

1. Titular: Dionísio Roberto Benez Crespo;

- 2. Suplente: Maria Aparecida Bargas Molina;
- h) Gabinete do Prefeito:**
 - 1. Titular: João Gualberto de Paula;
 - 2. Suplente: Célia Regina Sambinelli;
- i) sistema de garantia de direitos no âmbito municipal, constituído por Delegacia de Proteção ao Idoso e Ministério Público:**
 - 1. Titular: Arnaldo Vicente Erani Gonino;
 - 2. Suplente: Solange Andrés Morrone.

II - representantes das entidades e organizações representativas da sociedade civil:

- a) organizações não governamentais – ONGs ou clubes de serviço de âmbito municipal:**
 - 1. Titular: Marcelo Flávio Cezário;
 - 2. Suplente: Luis Rogério Yamamoto;
- b) grupos representativos da melhor idade ou centros da convivência do idoso:**
 - 1. Titular: Maria das Dores;
 - 2. Suplente: Aline Lemos dos Santos Barracar;
- c) associação de aposentados ou associação de moradores:**
 - 1. Titular: Márcia Regina Rodrigues;
 - 2. Suplente: Fábio Ortiz;
- d) instituições de longa permanência – ILPs:**
 - 1. Titular: Camila de Matos Lima;
 - 2. Suplente: Mariane Meneguete Serra Baptista;
- e) clínicas de repouso particulares, devidamente inscritas no conselho:**
 - 1. Titular: Ester Cardoso dos Santos Gomes Lima;
 - 2. Suplente: Maria Iraci dos Santos Serafím Oliveira;
- f) universidades públicas ou privadas:**
 - 1. Titular: Larissa Sapucaia Ferreira Esteves;
 - 2. Suplente: Luis Alberto Gobbo;
- g) pastorais sociais que atendem o segmento:**
 - 1. Titular: Rosa Maria Salvido de Oliveira;
 - 2. Suplente: Rosângela Santos Carassa;
- h) grupos religiosos:**
 - 1. Titular: Jailton da Costa Silva;
 - 2. Suplente: Dalton de Almeida Campos Filho;
- i) sistema “S”:**
 - 1. Titular: Márcia Sueli Fioravante Pagliarini;
 - 2. Suplente: André Luis Locateli.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de maio de 2016.



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA

Secretário Municipal de Administração